



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Caraá/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**PARECER AO PROJETO DE LEI nº 067/2025**

**RELATÓRIO**

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V.Exa., analisando o Projeto de Lei nº 067/2025, de autoria do Poder Executivo, que: “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**”, tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 73, I, do Regimento Interno.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, o qual “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**”.

O projeto tem por objetivo autorizar a abertura de rubrica orçamentária no orçamento municipal 2025, destinada à ampliação da estrutura física do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e à construção de um Centro de Convivência voltado ao atendimento de crianças, adolescentes, idosos e demais grupos em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa se fundamenta na crescente demanda por serviços socioassistenciais no município. A ampliação do CRAS se faz necessária para garantir melhores condições de atendimento e ampliar a capacidade de acolhimento das famílias.

Por sua vez, a construção de um Centro de Convivência tem como objetivo oferecer um espaço adequado para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, culturais e de fortalecimento de vínculos comunitários. Este equipamento público é essencial para a prevenção de situações de risco social, promoção da cidadania e inclusão social de públicos prioritários.

A medida está em consonância com os princípios da PNAS e do SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Ressaltamos ainda que a execução dessas ações trará benefícios diretos à população em situação de vulnerabilidade, promovendo a dignidade, a equidade e a melhoria da qualidade de vida.

Após análise do processo, manifesto-me favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 067/2025. É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Salfiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcaraa.rs.gov.br](http://www.cmcaraa.rs.gov.br) E-mail: [cmcaraa@gmail.com](mailto:cmcaraa@gmail.com)

**CONCLUSÃO**

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Doutora Procuradora Jurídica desta Casa Legislativa e dado o interesse público da matéria em questão e diante de todo o exposto, em conclusão, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das comissões permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e assegurada a soberania do Plenário, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 67/2025.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação da matéria em análise, podendo ser encaminhado para discussão e votação em Plenário.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025

  
Ver. Evandro Dürr  
Relator



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARARÁ**

Av. Amo Von Saltiel nº 190 – CEP 95515-000 – Centro - Carará/RS - Fone (51) 3615-1315 – 3615-1041  
Site: [www.cmcarara.rs.gov.br](http://www.cmcarara.rs.gov.br) E-mail: [cmcarara@gmail.com](mailto:cmcarara@gmail.com)

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

**Parecer ao Projeto Lei nº 067/2025 de autoria do Poder Executivo.**

**VOTO**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 067/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual: “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL**”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator, Vereador Evandro Dürr, opina por sua **APROVAÇÃO**, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões, 08 de setembro de 2025.

<b>Ver. Fabiano Santos</b> <b>Presidente</b>	<b>Ver. Evandro Dürr</b> <b>Relator</b>	<b>Ver. Marco Vinicius</b> <b>Secretário</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição	<input checked="" type="checkbox"/> Aprovação <input type="checkbox"/> Rejeição